

RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se observado o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164343

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor Estadual do Programa SUS Digital no âmbito da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

A Secretária Estadual de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 400, de 30 de agosto de 1951, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.232 de 1º de março de 2024, resolve:

- A necessidade de modernização dos processos e serviços de saúde através da digitalização e integração de dados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- As diretrizes do Programa SUS Digital para a promoção da eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços de saúde;
- A relevância de constituir o Comitê Gestor Estadual multidisciplinar para planejar, implementar e monitorar as ações do referido programa no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor Estadual do Programa SUS Digital no âmbito da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), juntamente com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS- Pará), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI), com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações de caráter Estadual pactuadas no âmbito do Programa SUS Digital, conforme Art. 12 da Portaria nº3.232.

Art. 2º O Comitê Gestor Estadual será composto pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

NOME	SETOR/ INSTITUIÇÃO
Marcelo Daniel Lopes - Titular Nádia Nair Silva da Silva - Suplente	Gabinete / SESPA
Raul de Paula Melo - Titular Eduardo Neves Santos - Suplente	SAGA/ SESPA
Gabriel Martins da Silva - Titular Rita de Cássia Gomes Camarinha - Suplente	SAPS / SESPA
Cristiano Rogério Oliveira dos Santos - Titular Izaura da Silva Borges - Suplente	CTIS/ Gabinete SESPA
Sônia Cristina Arias Bahia - Titular Jorge Alberto Azevedo Andrade - Suplente	NISPLAN / SESPA
Bruno Vinicius da Silva Pinheiro - Titular Carla Gisele Ribeiro Garcia - Suplente	DVS / SESPA
Flávio José do Carmo Reis Junior - Titular Gabrielly Cristine Lopes Pereira - Suplente	DDASS / SESPA
Késsia Hayase - Titular Monique Nery Farias - Suplente	DDRA / SESPA
Ana Paula Oliva Reis - Titular Sâmela Stefane Corrêa Galvão - Suplente	DPAIS / SESPA
Dayara de Nazaré Rosa de Carvalho - Titular Viviany de Nazaré da Silva Cardoso - Suplente	DGTES / SESPA
Cláudia Regina Vieira Matos - Titular Rodrigo Batista Balleiro - Suplente	COSEMS
Delcimar de Sousa Viana - Titular Emerson Lopes Barbosa - Suplente	MINISTÉRIO/SEIDIGI

Art. 3º O Comitê Gestor Estadual terá as seguintes atribuições:

I – Realizar o Diagnóstico Situacional e aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMS) aos municípios do estado do Estado do Pará;

II – Elaborar o Plano de Ação (PA) para a implementação do Programa SUS Digital no Estado do Pará;

II – Monitorar e avaliar as ações desenvolvida as ações decorrentes do programa;

III – Propor soluções técnicas e estratégicas para os desafios identificados;

IV – Articular com outros setores e órgãos governamentais para garantir a integração e eficácia das ações do programa;

V – Submeter relatórios de progresso e avaliação à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA).

Art. 4º A coordenação do Comitê Gestor Estadual será exercida por Cristiano Rogério Oliveira dos Santos, Coordenador de Tecnologia e Informação em Saúde, que será responsável pela organização das reuniões e pelo cumprimento das atribuições estabelecidas.

Art. 5º O Comitê Gestor Estadual deverá concluir suas atividades no prazo de 36 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada à Secretaria de Saúde Pública.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 04 de fevereiro de 2025.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 1164333

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 877 de 02 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.917, de 06 de agosto de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1059 de 30 de setembro de 2024 e redesignada pela PORTARIA Nº 1243 de 26 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 045/2025;R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2024/2108946, composta pelos servidores SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, juntamente com os suplentes Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164337

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 872 de 02 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.917, de 06 de agosto de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1054 de 30 de setembro de 2024 e redesignada pela PORTARIA Nº 1238 de 26 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 040/2025; RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2024/666452, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3 e MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, juntamente com os suplentes Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164282

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 873 de 02 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.917, de 06 de agosto de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1055 de 30 de setembro de 2024 e redesignada pela PORTARIA Nº 1239 de 26 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 041/2025; RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2024/666392, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se